



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM.**

<b>ENTIDADE</b>	:	<b>DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM</b>
<b>DATA</b>	:	14/08/2020
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO</b>	:	Nº 13/2019
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	:	Nº 9.433/2020
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 1024/2019-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado, o **DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 49.454.960/0001-10, com sede administrativa no endereço Rua Sete de Setembro, nº 918/930, Bairro Vila Sfeir, CEP 13.330-350, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (019) 3834-2773, E-mails: [jasiscari@vicentinos.org.br](mailto:jasiscari@vicentinos.org.br) e [gerente@vicentinos.org.br](mailto:gerente@vicentinos.org.br), neste ato, representada por seu Presidente, **JOSÉ ANTONIO SISCARI**, brasileiro, portador do RG nº 8.090.172-4/SSP e do CPF nº 822.958.088-04, têm entre si justo e contratado o 2º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 16/12/2019 e aditado em 26/02/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

- Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decretos Municipais nº 13.928 de 18/03/2020; nº 13.943 de 07/04/2020, nº 13.953 de 19/04/2020, 13.970 de 08/05/2020, 13.994 de 29/05/2020, 14.001 de 15/06/2020, 14.013 de 26/06/2020;
- Considerando a suspensão das atividades escolares até 25/08/2020, conforme Decreto Municipal nº 14.038/2020;
- Considerando que os prazos de que tratam os Decretos Municipais supracitados são prorrogáveis em caso de ampliação do prazo de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 65.032 de 26/06/2020 do Governo do Estado de São Paulo;
- Considerando as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para gestão e consecução de atividades de interesse recíproco nas unidades escolares municipais (creches e escola de educação especial (APAE)), mediante celebração de Termo de Colaboração, com vigência de 02/01/2020 a 31/12/2020;
- Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) através



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

de capacitação *online* aos jurisdicionados, no dia 06/07/2020, por meio da Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (link: <https://www.tce.sp.gov.br/6524-live-discutira-contratacao-terceiro-setor-funcao-covid-19>);

● Considerando que, em síntese, os técnicos do TCE/SP entendem como necessária formalização, mediante termo de aditamento ao termo de colaboração original, das alterações que visam o redimensionamento e readequação das metas e indicadores previstos no plano de trabalho para o exercício;

● Considerando os termos permissivos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, que prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho mediante termo de aditamento ou apostilamento;

● Considerando que desde o início da pandemia com a consequente suspensão das atividades escolares em 23/03/2020 as OSCs parceiras foram orientadas a adotarem as medidas de prevenção e contenção ao contágio do COVID-19, inclusive com a adoção dos mecanismos de manutenção de emprego e renda previstos nas Medidas Provisórias nº 927/2020 e nº 936/2020, conforme comprovam as atas de reuniões e ofícios juntados ao Processo Administrativo 9433/2020;

● Considerando que os atendimentos e atividades educacionais previstos no plano de trabalho para o formato presencial foram ajustados, naquilo que couber, para o formato remoto (virtual), conforme orientações pedagógicas e evidências apresentadas pelas OSCs por ocasião da prestação de contas mensal (relatórios circunstanciados);

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Fica alterado a forma de execução das atividades pedagógicas com o aluno, previstos no plano de trabalho apresentado para o formato remoto ou virtual.

1.2. Aplicação pelas OSCs das Medidas Provisórias nº 927/2020 e nº 936/2020 nas despesas com Recursos Humanos.

1.3. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente, conforme Cardápio de Alimentação Escolar, para kits de alimentação escolar aos alunos.

1.4. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 até o término da situação de emergência de saúde pública.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL**

2.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

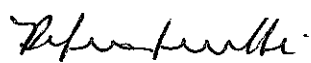
## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

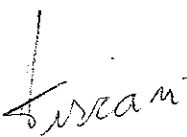
3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

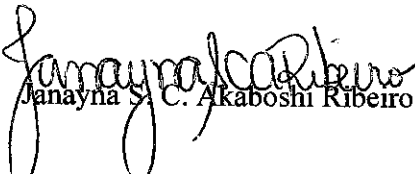
Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.

  
**NILSON ALCIDES CASPAR**  
Prefeito Municipal

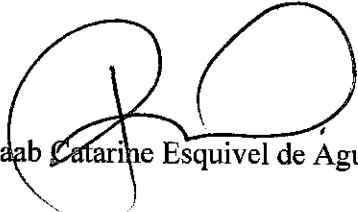
  
**RITA DE CASSIA TRASFERETTI**  
Secretária Municipal de Educação

  
**JOSÉ ANTONIO SISCARI**  
Dispensário Antonio Frederico Ozanam

### Gestores:

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

  
Raab Catarine Esquivel de Aguiar

  
Rosângela Favotto

kw



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	: DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM
TERMO DE COLABORAÇÃO	: N° 1024/2019-2
OBJETO	: 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n° 1024/2019, onde altera o contrato.
ADVOGADO OAB	: N°

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

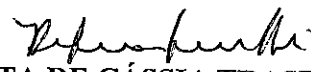
<b>Nome</b>	: <b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
	: RG nº 18.079.272-6
	: CPF nº 102.119.548-02
<b>Data de Nascimento</b>	: 20/03/1969
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-200
<b>E-mail institucional</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 99967-3685

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

<b>Nome</b>	: <b>RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI</b>
<b>Cargo</b>	: Secretária Municipal de Educação
	: RG nº 12.549.045-8 SSP/SP
	: CPF nº 182.164.498-01
<b>Data de Nascimento</b>	: 16/08/1963 – Monte Mor
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Frederico Artoni, nº 28, Chácaras Areal, CEP 13.331-020, Indaiatuba/SP
<b>E-mail institucional</b>	: educacao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
<b>E-mail pessoal</b>	: ritatrasferetti@gmail.com
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 3801-9191 e (19) 99960-7321

  
Assinatura: **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**  
Rita de Cássia Trasferetti

Secretária Municipal de Educação

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

<b>Nome</b>	: <b>JOSÉ ANTONIO SISCARI</b>
<b>Cargo</b>	: Presidente da OSC
	: RG nº 8.090.172-4
	: CPF nº 822.958.088-04
<b>Data de Nascimento</b>	: 22/12/1956
<b>Endereço residencial</b>	: Rua Alberto Santos Dumont, nº 1.179, apto 33, Cidade Nova, Indaiatuba/SP, CEP 13334-150
<b>E-mail institucional</b>	: jasiscari@vicentinos.org.br
<b>E-mail pessoal</b>	: jasiscari@hotmail.com
<b>Telefone(s)</b>	: (19) 99655-6444

  
Assinatura: **JOSÉ ANTONIO SISCARI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 49.454.960/0001-10
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1024/2019-2
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	14/08/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	:	-----
<b>OBJETO</b>	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1024/2019, onde altera o contrato.
<b>VALOR</b>	:	-----

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2020.

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 6/2018.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** - Data: 14/08/2020 - Objeto: Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 13/2019.

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1023/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.** - Data: 14/08/2020 - Objeto: Fica alterada a forma de execução das atividades pedagógicas para o formato remoto ou virtual. Aplicação das Medicas Provisórias nº 927 e 936/220 nas despesa com RH. Alteração na distribuição das refeições servidas presencialmente. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 23/03/2020 e vai até 25/08/2020. Processo Administrativo nº 9.433/2020 - Chamamento Público nº 13/2019.